

LEI Nº. 462, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cruz, no valor de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), criando ao Orçamento de 2013 os elementos econômicos de despesas, como a seguir discrimina:

2002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2002.16.482.1100.1.038 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 300.000,00

1301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

1301.09.122.0301.2.070 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários R\$ 5.000,00

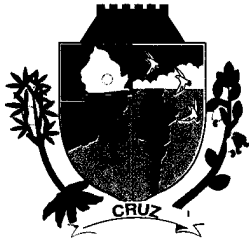
3.3.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários R\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

2002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2002.16.481.1100.1.037 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

1301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

1301.09.122.0301.2.069 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ (CE), em 25 de junho de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal